Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ERRATA NUMERAÇÃO DE PORTARIA CADASTRADA

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo da Portaria nº 70/2023, publicada em 01/03/2023, que "Constitui comissão para proceder o Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Uauá e dá outras providências", cadastrada sob o **número 70/2023**, **considerando o erro apenas no cadastramento do número da Portaria, para que se mantenha a organização do corpo normativo**, onde se lê:

PORTARIA Nº 70 DE 01º DE MARÇO DE 2023

LEIA-SE, conforme anexo:

PORTARIA Nº 71 DE 01º DE MARÇO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PORTARIA Nº 73 DE 01º DE MARÇO DE 2023

Constitui comissão para proceder o Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Uauá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

RESOLVE

- **Art. 1º** Fica constituída Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município de Uauá até 31 de dezembro de 2022, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.
- I ANNE LUCILLY DA SILVA VARJÃO MAT. nº 107498;
- II JOSÉ HÉLIO GONÇALVES DA SILVA MAT. nº 107974;
- III DEUSÂNIA FÉLIX CARDOSO MAT. nº 106830;
- IV ROMÁRIO OLIVEIRA ALMEIDA MAT. 107979.
- **Art. 2º** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2022, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 01º de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br